



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA DA LINGUA PORTUGUESA PARA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

**CONTRATO Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
DATA DE INÍCIO: 01/04/2020
DATA DE TÉRMINO: 31/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.500,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, com sede à Rua Humaitá, n.º 1167, Indaiatuba/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.404.858-5 SSP/SP, e do CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES** inscrita no CNPJ sob nº 30.413.364/0001-64 na qualidade de contratada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, com as seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2020 e término em 31 de março de 2021.
- 1.2. As partes, em comum acordo, estabelecem que o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do prazo constante do item anterior, mediante comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA HORA DE TRADUÇÃO

- 2.1. O valor de referência para pagamento da hora de tradução fica mantido em R\$ 110,00 (cento e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), que serão pagos conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019 será realizada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato 01/2019, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 01 de abril de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO – PRESIDENTE
CONTRATANTE


JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
CONTRATADA

Testemunhas:


Douglas Marçal Calimerio
CPF 370.860.958-18


Rafael Souza Viana
CPF 105.772.196-42